



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.131, DE 15 DE MAIO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO “RAINHA
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO RIO
GRANDE DO SUL”.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - O evento “RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL” é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2006, no Ginásio Municipal de Esportes e é promovido por Capra Publicidade e Promoções Ltda.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será repassada à entidade promotora do evento para ser investida em despesas com promoção, divulgação, hospedagem, deslocamentos, decoração, faixas, premiações e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos

3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 256

Art. 5º - A Capra Publicidade e Promoções Ltda, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



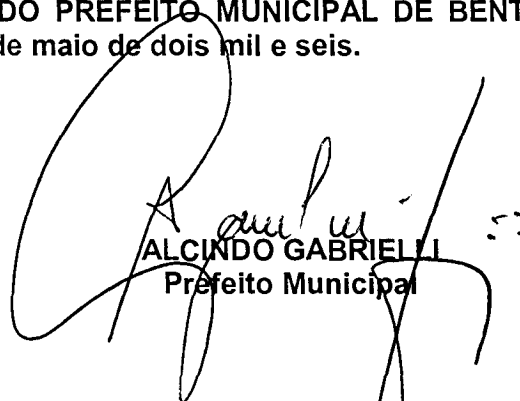
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.131, de 15.05.2006 – fl. 02

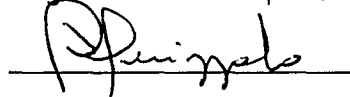
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 1104, de 07.02.2006.

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 15 / 05 / 2006

